



Processo nº. 202400006010823

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 030/2024 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO e o **MUNICÍPIO DE BELA**
VISTA DE GOIÁS – GO, para os fins que
especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**, brasileira, professora, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG nº. 3888268, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.917/0001-41, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça José Lobo, nº. 10, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, CEP.: 75.240-000, representado por seu titular, **Sr. EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 122.363.221-00, portador do RG nº 509988 SSP-GO, têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº. 22.087/2023 de 5 de julho de 2023, (LDO) e Lei Estadual nº. 22.536/2024, de 09/01/2024 (LOA), conforme processo principal nº **202400006010823** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2024**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:



O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 01/07/2026 a 30/06/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, documento assinado eletronicamente.

SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCACAO:014097050001
20

Assinado de forma digital por
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCACAO:01409705000120
Dados: 2026.05.07 09:09:04 -03'00'

Profª HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

EURIPEDES JOSE DO
CARMO:1223632210
0

Assinado de forma digital
por EURIPEDES JOSE DO
CARMO:12236322100
Dados: 2026.04.27
13:52:20 -03'00'

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal